

Brasília-DF, 21 de março de 2022

**Destinatários: Órgãos usuários do SIGFácil – Sistema Integrador Estadual da REDESIM****Assunto: erro dos valores do capital social e capital integralizado divergente do informado pelo contribuinte**

Prezados Clientes,

Às 14 h do dia 03/02/2022, foi implementada no SIGFácil uma atualização para atender às regras do Balcão Único para as naturezas jurídicas de Empresário Individual (213-5) e Sociedade Empresária Limitada (206-2), impedindo que no valor do capital social da empresa sejam informados centavos, uma vez a Receita Federal do Brasil (RFB) aceita apenas o valor inteiro.

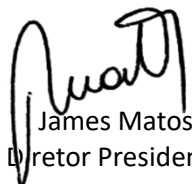
Então, no primeiro passo da Ficha Nacional de Cadastro (FCN), a coleta dos valores do capital social e do capital integralizado passou a aceitar apenas número inteiros e, ao avançar para o segundo passo, o sistema inclui os centavos como “,00” (zero) no banco de dados. Contudo, a implementação aplicada tinha um erro de lógica, se comportando de maneira indevida, onde, toda vez que era clicado no campo capital social ou no capital integralizado, duas casas decimais com o valor “,00” (zero) eram inseridas na sessão, e ao avançar para o próximo passo do formulário do FCN, era salvo o valor do capital com zeros a mais.

Durante o período do erro, os dados referentes ao capital social e capital integralizado foram enviados para a Receita Federal do Brasil (RFB), para a Junta Comercial e para os órgãos integrados ao REDESIM.

Apesar desta situação, os campos referentes à quantidade de quotas, ao valor da participação do capital dos sócios e aos valores dos bens integralizados não foram comprometidos, visto que, ao informar a quantidade de quotas para cada sócio, o sistema calcula e exibe o valor da participação do capital de cada um antes de salvar e na integralização do capital social, o contribuinte só consegue transmitir a FCN quando informa os valores da integralização, onde o somatório dos bens em dinheiro, bens móveis ou imóveis devem ser igual ao valor informado no capital social da empresa, caso contrário, a RFB rejeitaria os dados do processo.

Lamentamos esta falha e ratificamos nossas sinceras desculpas, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Respeitosamente,



James Matos  
Diretor Presidente